



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 3.127, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a Lei nº 2.758, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.758, de 04 de julho de 2011.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 29 de agosto de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei
retro em 29/08/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Rada Henriques
Ass: Funcionário Responsável
PF